

CONCURSO CULTURAL MINHA MÃE MERECE UM DIA DE RAINHA

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art 1º - O Concurso Cultural “Minha Mãe merece um dia de Rainha” será realizado pela Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Varginha, Rua Presidente Antônio Carlos, 303, Centro, Varginha, Minas Gerais, CNPJ 18.619.148/0001-74.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

Art. 2º – O concurso consiste na seleção e premiação das cinco melhores frases com o tema “Dias das Mães no Comércio de Varginha”, com o objetivo de Homenagear as mães, mantendo o espírito de celebração da vida e reafirmação de valores universais, como fraternidade, justiça e solidariedade.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Poderão participar do concurso **todas as pessoas residentes na cidade de Varginha MG.**

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º– Os participantes deverão preencher obrigatoriamente a ficha de inscrição distribuída pela Associação Comercial de Varginha, que deverão conter os seguintes dados:

- a) Nome completo do participante do concurso; identidade e CPF;
- b) Endereço completo. (Av., rua, casa, quadra, lote, CEP., frente, fundos);
- c) Telefone e e-mail do participante;
- d) Frase

Art. 5º - As fichas de inscrição poderão ser obtidas nas lojas identificadas com o cartaz do concurso ou através de download no site da ACIV (www.aciv.com.br).

Art. 6º –As fichas deverão ser entregues na Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Varginha, Rua Presidente Antônio Carlos, 303, Centro, Varginha/MG, no período **de 15 de abril de 2014 a 12 de maio de 2014.**

Art. 7º – Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão estar corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

Parágrafo Único. O não preenchimento completo da ficha de inscrição eliminará automaticamente o participante do concurso.

Art. 8º – A participação no presente concurso, caracterizada pela confirmação da inscrição, implica na aceitação irrestrita das regras constantes desse regulamento, bem como as que porventura vierem a complementá-lo.

CAPÍTULO V – DO CONCURSO

Art. 9º – O concurso será a seleção e premiação das cinco melhores frases com o tema “Dias das Mães no Comércio de Varginha”.

Parágrafo Único. Cada participante poderá participar com uma frase, sendo que esta deverá ser de sua autoria, sendo desclassificado qualquer frase que seja copiada ou registrada em nome de qualquer outra pessoa.

Art. 10º – A premiação nos termos desse regulamento será de responsabilidade da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Varginha.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO DAS FRASES

Art. 11º – A decisão ficará por conta de uma Comissão Julgadora formada pela Associação Comercial de Varginha observando os critérios de avaliação deste regulamento. Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão participar do concurso.

Parágrafo Único. A escolha das frases será entre os dias 12 e 16 de maio.

Art. 12º – O resultado será divulgado no dia 19 de maio de 2014.

Art. 13º – Os critérios de avaliação serão: - Originalidade, criatividade e fidelidade ao tema.

Art. 14º – Dúvidas poderão ser encaminhadas para o telefone (035) 3219-3350 ou, exclusivamente, para o e-mail ascom@aciv.com.br

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 15º – A premiação será distribuída da seguinte maneira: Um tratamento de beleza no valor de R\$180,00 e um jantar no valor de R\$120,00.

CAPITULO VIII – DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 16º – A Associação Comercial de Varginha divulgará o nome e a colocação dos premiados através do seu quadro de avisos, site, e-mail, ou ainda, através de contato telefônico direto.

Art. 17º – Os participantes concordam expressamente, pelo simples ato de participação, que a Associação Comercial de Varginha não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação no concurso.

Capítulo IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º – As frases apresentadas em desacordo com o regulamento ou realizadas fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.

Art. 19º – Cada participante poderá enviar uma frase a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição e do início do julgamento.

Art. 20º – A Associação Comercial de Varginha não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados ao Concurso Cultural Minha Mãe merece um dia de Rainha.

Art. 21º – Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem para a Associação Comercial de Varginha o uso da frase, com a citação do nome, para fins de divulgação e publicidade do concurso de forma não onerosa.

Art. 22º – A Associação Comercial de Varginha, de forma soberana, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso Cultural em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

Art. 23º – Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pela Associação Comercial de Varginha.

Art. 24º – O Concurso Cultural, Minha Mãe merece um dia de Rainha, da Associação Comercial de Varginha, não está vinculado à compra de nenhum tipo de produto e não está subordinado a qualquer modalidade de sorte ou jogo, nem a cobrança de qualquer valor.